



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 069/2010

Termo Aditivo ao Contrato n. 071/2009, cujo objeto é a prestação de serviços de apoio administrativo em informática, na área de multimídia, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 211 do Pregão n. 030/2009, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Autêntica Organização de Serviços Diversos Ltda., de conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em São José/SC, e, de outro lado, a empresa AUTÊNTICA ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS LTDA., estabelecida na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o n. 84.965.706/0001-88, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio-Gerente, Senhor Marcelo Alexandre Ricieri, inscrito no CPF sob o n. 005.473.809-17, residente e domiciliado em Pinhais/PR, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato n. 071/2009 fica prorrogado até 20/09/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do Contrato n. 071/2009 passam a correr à conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.2272.0001 – Gestão e Administração do Programa, Natureza da Despesa 3.3.90.37, Elemento de Despesa *Locação de Mão-de-Obra*.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO EMPENHO DA DESPESA

3.1. Foi emitida a Nota de Empenho n. 2010NE000219, em 28/01/2010, no valor de R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais), para a realização da despesa.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 071/2009.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 18 de junho de 2010.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

MARCELO ALEXANDRE RICIERI
SÓCIO-GERENTE

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

SÍLVIA REGINA RABELLO SAVI
ASS. DE IMPRENSA, COMUNICAÇÃO SOCIAL E CERIMONIAL SUBSTITUTA